

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLÉTIM DO MUNICÍPIO  
N.º 105 de 13/02/1973

DECRETO Nº 1.564/73  
de 02 de fevereiro de 1973

ADO PELO DECRETO  
Nº 2276/77

Dispõe sobre padroniza-  
ção de máquinas operatri-  
zes e veículos.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, na forma de competência que lhe é atribuída pelo artigo 39, item V do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e a vista do disposto no artigo 12 da Lei Estadual nº 10.395 de 17 de dezembro de 1970;

CONSIDERANDO os resultados aferidos pela aplicação do Decreto nº 1.483 de 09 de junho de 1972,

CONSIDERANDO a conveniência dos serviços municipais quanto a atualização do sistema de padronização instituído pelo Decreto retro-referido.

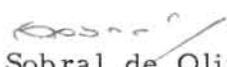
DECRETA:

Artigo 1º - As máquinas operatrizes e os veículos usados nos serviços municipais ficam padronizadas nas marcas seguintes:

Huber Warco - motoniveladora  
Caterpillar - tratores e pá carregadeira  
Ford - retroescavadeira  
GMC - Chassis com cabine e motor a gasolina;  
Fruehauf - carroceria coletora de lixo  
Trivelato - carroceria basculante  
Volkswagen - transporte leve de passageiros

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 02 de fevereiro de 1973.

  
Sérgio Sobral de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e três.

  
Terezinha dos Santos Kójo  
Chefe de Gabinete